



ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	602/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação 18/03/2024 14:11	Previsão
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE		
Assunto	PROJETO DE LEI	NÚMERO ASSUNTO	19/2024
Descrição	OFÍCIO N° 138/2024: PROJETO DE LEI QUE "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:



OFÍCIO N.º: 138 /2024 CATALÃO, 15 DE Maio DE 2024.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,**

Com o presente, passo às Vossas Mãos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que **“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências”** com o fim de adequação entre o PPA, LDO e LOA, evitando divergências na execução orçamentária.

Inicialmente, informamos que a aprovação deste Projeto é de suma importância para atendimento e padronização do orçamento municipal às normas e critérios estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Desse modo, o orçamento municipal (LOA) em execução em 2024 foi elaborado e apreciado pela Câmara Municipal em 2023, obedecendo todos os trâmites instituídos pela Legislação em vigor, em especial aos atos normativos exarados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Ocorre que todos os anos a STN e o TCM promove alterações e atualizações nas regras e codificações dos orçamentos, modificando rubricas de receita e elementos de despesas. Essas alterações têm como objetivo aperfeiçoar a padronização das contas públicas, como também facilitar a transparência e fiscalização dos gastos.

Uma das alterações propostas e regulamentadas para esse exercício de 2024 é a necessidade da criação de dotação específica dentro da Prefeitura Municipal de Catalão para custear despesas a serem providas via Processo Seletivo Simplificado.

Destarte, o presente crédito adicional de natureza especial proposto por esse Projeto tem o objetivo único e específico de atualizar a Lei Orçamentária Anual – LOA deste

exercício financeiro, atendendo a padronização da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Face ao exposto, contamos com o apoio de todos os Vereadores e Vereadora para a aprovação do presente Projeto de Lei e solicitamos que o mesmo **SEJA APRECIADO POR ESSA CASA DE LEIS NA FORMA REGIMENTAL E EM CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Sem mais, para o momento, contamos com a aprovação do Projeto supracitado, renovamos nossos votos de estima, real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 18 de março DE 2024

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei nº 4.181 de 21 de Dezembro de 2023, um **Crédito Adicional de Natureza Especial até o limite de R\$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais)**, destinados à criação de dotação orçamentária específica para custeio das despesas a serem providas via Processo Seletivo

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I e II deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente, nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 18 **dias do mês**
de março **de 2024.**


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

ANEXO I
AO PROJETO DE LEI N° /2024.
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO À SER ACRESCIDA

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO				
UNIDADE: 3016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RESERVA	LIMIT. EMP.	VALOR
15	URBANISMO			
15 451	Infra-Estrutura Urbana			
15 451 4020	CATALAO MAIS BELA			
15 451 4020 4133	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
319004 (100)	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(1	0,00	0,00	2.320.000,00

ANEXO II
AO PROJETO DE LEI N° /2024.
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES À SEREM REDUZIDAS

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO				
UNIDADE: 3016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RESERVA	LIMIT. EMP.	VALOR
15	URBANISMO			
15 452	Serviços Urbanos			
15 452 4020	CATALAO MAIS BELA			
15 452 4020 4135	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA			
20240745 338039 (100)	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	0.00	0.00	2.320.000.00